



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. ÓRGÃO REQUISITANTE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Amaro da Imperatriz.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Luciana de Oliveira, matrícula nº 51, e-mail: ipre@santoamaro.sc.gov.br.

3. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com a finalidade de prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos financeiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Amaro da Imperatriz – IPRESANTOAMARO, pelo período de 12 (doze) meses.

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Análise e elaboração de cenários micro e macroeconômicos, incluindo planejamento nas áreas econômica e financeira, bem como estudo e análise financeira de investimentos;

3.1.2. Orientação e recomendação, a partir dos cenários micro e macroeconômicos, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, com emissão de parecer documentado sobre produtos financeiros;

3.1.3. Assessoramento na definição de regras e normas para a alocação de recursos, propondo metas de alocação em segmentos específicos e limites de exposição ao risco, nos termos da legislação e com vistas a alcançar a meta de rentabilidade do IPRESANTOAMARO;

3.1.4. Desenvolvimento de estratégias e planos de ação direcionados à redução da volatilidade e à antecipação de efeitos das mudanças estruturais econômicas, devidamente fundamentada em parecer técnico;

3.1.5. Elaboração de diagnóstico acerca da carteira de investimentos do IPRESANTOAMARO, rentabilidade das aplicações e seu respectivo enquadramento no que diz respeito à legislação que trata da matéria;

3.1.6. Elaboração de relatório gerencial e consolidado dos ativos financeiros do SIGLA, mensalmente: a distribuição da Carteira, assim compreendido o valor, bem como o percentual de cada ativo em relação à Carteira de Investimentos, ao segmento e por instituição financeira; retorno, por ativo, no mês e ano corrente e seu percentual em relação à meta de rentabilidade; rentabilidade da Carteira no mês e acumulada no ano, bem como a comparação com os principais indicadores (meta atuarial, IPCA, CDI, IRF-M, IMA-B e IMA Geral); enquadramento das aplicações financeiras em relação à Resolução CMN nº 4.963/2021 e à Política de Investimentos (PI), subdividido por artigo/segmento, percentual da carteira, percentual da Resolução e percentual da PI; análise de risco da Carteira; e fluxo de caixa da Carteira de Investimentos, de modo que permita verificar as movimentações de entradas e saídas de recursos;

3.1.7. Elaboração de relatório mensal contendo um resumo acerca da carteira de investimentos do Instituto, com a rentabilidade do mês e acumulada no ano, sua distribuição por instituição financeira e o por segmento, sua comparação com os principais indicadores (meta de rentabilidade, INPC, IPCA, CDI, IRF-M, IMA-B e IMA Geral), a evolução do patrimônio líquido do Instituto, bem como parecer acerca do cenário micro e macroeconômico, em linguagem simples e clara, objetivando o conhecimento dessas informações pelos segurados do IPRESANTOAMARO;

3.1.8. Elaboração de relatório mensal, com todos os dados necessários ao preenchimento dos demonstrativos do Ministério da Previdência Social (CNPJ, segmento, valor da cota, valor do patrimônio líquido, gestor e administrador);

3.1.9. Elaboração de relatório atualizado com os prazos de resgate das aplicações financeiras que compõem a Carteira de Investimentos;

3.1.10. Monitoramento da indústria de fundos de investimentos, com alternativas para a aplicação dos recursos financeiros do IPRESANTOAMARO;

3.1.11. Análise de produtos financeiros, onde seja exposta a opinião clara e pontual da empresa a respeito do produto analisado, capaz de subsidiar a tomada de decisão pelo IPRESANTOAMARO quanto à aplicação dos recursos, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de solicitação, exceto para fundos estruturados, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis;



- 3.1.12.** Assessoria na elaboração, na aplicação e possíveis alterações na Política de Investimentos;
- 3.1.13.** Assessoria na elaboração das Autorizações de Aplicação e Resgate – APR;
- 3.1.14.** Execução de atividades de controladoria e avaliação de risco dos ativos;
- 3.1.15.** Assessoria e emissão de termo de credenciamento das instituições que receberão as aplicações dos recursos financeiros do IPRESANTOAMARO, bem como dos fundos de investimentos, incluindo ferramenta para o controle de prazos e respectivas atualizações;
- 3.1.16.** Elaboração da ferramenta denominada Asset Liability Management – ALM, com periodicidade anual, visando à gestão de riscos de descasamentos entre ativos e passivos do RPPS;
- 3.1.17.** Realização de reunião mensal entre a licitante e os gestores, membros do Comitê de Investimentos e Conselheiros do IPRESANTOAMARO, de forma presencial ou on-line, a critério do Instituto;
- 3.1.18.** Disponibilização de sistema eletrônico para gerenciamento da carteira de investimentos em ambiente web, através de login e senha próprios do Instituto;
- 3.1.19.** O atendimento através de ferramentas telefônicas, digitais e presenciais por parte da empresa contratada, de forma a garantir a comunicação contínua, eficaz e eficiente ao IPRESANTOAMARO.
- 3.1.20.** Todos os relatórios, análises, diagnósticos, entre outros documentos oriundos da presente contratação devem ser disponibilizados em ambiente web, privativo do IPRESANTOAMARO, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês de referência.
- 3.1.21.** Todas as informações prestadas pelo Instituto obrigam ao dever de sigilo, não podendo ser divulgadas sem prévia e expressa autorização escrita por parte do IPRESANTOAMARO.
- 3.1.22.** A empresa contratada deverá prestar os serviços de acordo com as melhores técnicas profissionais, em estrita observância ao disposto no Termo de Referência e às determinações contidas na legislação vigente, incluindo suas alterações ou outros dispositivos legais que vieram a substituí-las, sem custos adicionais ao IPRESANTOAMARO, adotando as providências necessárias para o bom e fiel cumprimento dos serviços ora contratados.



4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O objeto visa encontrar uma solução adequada para a melhor gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social.

Os RPPS foram criados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/1988. Destinados aos servidores titulares de cargos de provimento efetivo, possuem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

De acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

As receitas dos RPPS são basicamente constituídas pelas contribuições previdenciárias do ente federativo, dos servidores ativos e aposentados e pensionistas, bem como daquelas decorrentes de investimentos e aplicações financeiras.

Atualmente o IPRESANTOAMARO conta um patrimônio líquido aproximado de **105.000.000,00** (Cento e cinco milhões de reais), com entradas recorrentes, destinadas ao pagamento de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões).

Enquanto não são utilizados, esses recursos devem ser aplicados no mercado financeiro, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, conforme determina a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e alterações, visando constituir reservas garantidoras dos benefícios.

Referidos critérios são os ditados, atualmente, pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e alterações, a qual prevê que os recursos dos RPPS devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com a política de investimento estabelecida e os critérios para credenciamento de instituições e contratações, de forma independente.

Também apregoa que os RPPS deverão estabelecer critérios para a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, as quais devem ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de

CNPJ – 03.752.747/0001-94 - INSC. EST. ISENTO

Rua Frei Fidêncio Feldmann,374- Sala 06, 07 e 08 – Edifício Boing – Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC - Fone: (48) 3245-4369



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento.

Embora o IPRESANTOAMARO conte com Comitê de Investimentos, que dá suporte técnico e assessoria no processo decisório quanto à formulação e à execução da Política de Investimentos dos recursos financeiros do RPPS, a atividade em questão possui peculiaridades técnicas e requer qualificação profissional específica, além daquelas possuídas pelos membros do Comitê de Investimentos.

Assim sendo, a demanda se dá para analisar a melhor forma de gerenciar os recursos financeiros do IPRESANTOAMARO, bem como para estabelecer critérios para o atendimento dessa necessidade.

Importante destacar que o bom gerenciamento dos recursos financeiros do IPRESANTOAMARO gera equilíbrio financeiro e atuarial, garantindo os recursos necessários ao pagamento dos benefícios previdenciários das gerações atuais e futuras.

5. DESCRIÇÃO DO ITEM/ QUANTIDADE DE SERVIÇO/ ESTIMATIVA DE DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços relacionados à gestão dos recursos financeiros.	mês	12	4.568,87	54.826,44

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2025.

7. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS



Atender a regulamentação Federal, e em especial a Lei nº 9.717/1998 e suas alterações, e ainda a Resolução CMN nº 4.963/2021, que estabelecem as regras para aplicação no mercado financeiro dos recursos do RPPS, bem como sua manutenção e controle de forma segregada dos recursos, e geridos em conformidade com a política de investimentos e os critérios para credenciamento de instituições e contratações de forma independente. Também estabelecem os critérios para a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, as quais devem ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em virtude disso, há necessidade contratar uma empresa especializada que realize esses serviços e suporte de forma correta.

8. VALOR ESTIMADO

Para fins de abertura do processo licitatório, com base na solução encontrada em processos anteriores, estima-se que o valor da eventual contratação mensal seja próximo de **R\$ 4.568,87 e anual de R\$ 54.826,44 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

9. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

A previsão da conclusão do procedimento de Inexigibilidade de licitação deverá ser até 30/11/2025.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Luciana de Oliveira, matrícula nº 51, e-mail ipre@santoamaro.sc.gov.br.

Santo Amaro da Imperatriz, em 26 de novembro de 2025.

LUCIANA DE OLIVEIRA
Matrícula 51